



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalha e Compromisso
Adm. 2021/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023
CONTRATO N° 021/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, E A EMPRESA C G DOS S REIS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO.

Aos 07 de maio de 2024, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/N°, Itacajá - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/N°, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I e VI, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 01/02/2024, com a empresa C G DOS S REIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, nº 961, CEP 77.760-000, Setor Campinas, Colinas do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 29.287.930/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a locação de veículo com condutor para o transporte de alunos da zona rural do município de Itacajá – TO – Rota Donzela, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução o contrato, por descumprimento das CLÁUSULAS 11.2.1, 13.2 “c”, “d” e “f” enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78, incisos I e VI, pelos seguintes fatos, sem justa causa:

- a) Subcontratação/transferência do objeto a terceiros sem a prévia consulta e anuência da Contratante;
- b) Interrupção dos serviços pela subcontratada por falta de pagamento pela Contratada;
- c) Não atendimento e falta de respostas às diversas tentativas de contatos e pedidos de providências (por telefone e e-mail) para saneamento das irregularidades cometidas na execução contratual;
- d) Prejuízos à Contratante e à população atendida, deixando os alunos sem transporte escolar, privando-os do direito de acesso à Escola.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Município de Itacajá - TO, por 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e cláusula 18.2 “c”, do Contrato.

A aplicação da penalidade se dará por meio de abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

E nada mais havendo, o Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Itacajá- TO, 07 de maio de 2024

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do FME
Portaria 0261/2021

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia Carvalho da Silva

RG: 1.312.284

Nome: Ana Carla Alves da Cruz

RG: 925.186

